Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -18/93

Objeto: Ratifica assinatura de Termo de permissão de uso, com cláusula prestação de fornecimento de materiais e serviços públicos e dá outras providências

Autor: Prefeito Municipal - Celso Augusto

ENTREGUE NA SECRETARIA

22 - Março - 1993

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 07/06/93

APROVADO 2ª 07/06/93

APROVADO 3ª 14/06/93

Deuclinio Fróis de Ale

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 14/6/93

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

LEI Nº 1.396

Bom Despacho, 05 de outubro de 1992

Ao Exmo. Sr.
Dr. JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS,
DD Prefeito Municipal de BOM DESPACHO

Sr. Prefeito:

I - Tendo adquirido imóvel residencial na Rua dos Expedicionários nº 154, em terreno que dá fundos para a "Praça da Piquinha" e considerando principalmente a situação demonstrada nos anexos de I a V, venho propor a seguinte negociação com a Prefeitura de Bom Despacho:

1. A Prefeitura construiria, no meu terreno, na parte frontal para a Praça da Piquinha, aproveitando desnivelamento do solo, um ou mais salões idêntico (s) aos lá já existentes, na metade da extensão do terreno, completando-se com um muro de arrimo sobre o qual iria, ou um muro normal ou um gradil idêntico à fachada da lavanderia (construção lá existente).

2. O custo da obra seria por mim ressarcido à Prefeitura na forma de cessão de aluguéis dos cômodos construídos, pelo tempo que se julgasse conveniente e adequado.

II - Tomo a liberdade de ressaltar os benefícios que tal negociação trará a ambas as partes:

1. Para a Prefeitura de Bom Despacho:

a. disponibilidade de mais salões, para uso de acordo com a sua conveniência, pelo tempo que fosse acordado;

b. possibilidade da extensão desse uso, por preferência numa locação futura;

c. equilíbrio arquitetônico da Praça da Piquinha, que terá seu visual elevado e colocado em condição condizente com a de maior ponto turístico de Bom Despacho após a Praça da Matriz;

d. marcação definitiva da administração atual como resgatadora da condição turística daquele ponto, já que o processo de embelezamento da Praça foi iniciado com a obra já feita de melhoria na fonte d'água.

continua.....

2. Para o abaixo assinado:

a. possibilidade da utilização da cobertura dos cômodos como área de service, pelo desnível do terreno;

b. nivelamento parcial da outra metade do terreno, onde se fará o arrimo encimado por muro ou gradil.

III - Na certeza do bom desfecho,
subscreve-me, atenciosamente.

ANTONIO GUSTAVO DE MATTOS
Ident: 031826/1 - DPMF
CPF : 007217356/49
Res: Rua Gustavo Caranora, nº 1 - Vila Militar
Bom Despacho

Há interesse para o Município na urbanização da Biquinha, área de lazer e ponto turístico.

Após a conclusão da obra, aqui autorizada, a Prefeitura Municipal desfrutará, em regime de comodato, das salas edificadas no nível da praça.

O prazo de utilização será convencionado oportunamente, depois de avaliada a participação da Prefeitura.

Em 04 novembro de 1.992.

dr. José Cardoso de Mesquita.
Prefeito Municipal.

